



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA 200/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 096,
DE 27 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 52550/2024, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 096, de 27/05/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, a servidora pública municipal **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR VII A 13, LETRA H, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o Artigos 53, §§ 1º, 6º e 7º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 21565/2024, a partir de 08 de março de 2024.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

